

# Alicerce para a cidadania

---

MAGNO DE AGUIAR MARANHÃO\*

As creches e pré-escolas, com raríssimas exceções, são vistas, no Brasil, como depósitos de crianças, lugares onde pais que podem deixam seus filhos, para dedicarem-se ao trabalho. Essa é uma grave distorção que, felizmente, está com os dias contados, graças à LDB, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. E não poderia ser de outra forma, pois a educação infantil é o alicerce da escolaridade e da vida social, devendo, portanto, ser tratada com a seriedade que merece.

Já foram feitas mudanças no ensino fundamental e o ensino médio começa a ser reformulado. O primeiro passo, contudo, deveria ter sido na educação infantil, seguindo-se na sequência natural, mas nunca é tarde para começar a dar um tratamento mais digno e pedagógico às crianças. Hoje, muitas creches não têm registro algum e as privadas, na maioria, são registradas na Junta Comercial, não nos sistemas de ensino. Em boa hora a LDB determina que essas instituições passem a integrar a educação básica, fazendo com que desenvolvam um projeto pedagógico. Para isso deverão credenciar-se nos sistemas de ensino, até dezembro do próximo ano. A regulamentação para esse credenciamento será definida por cada Conselho Estadual de Educação. Como subsídio, o Ministério da Educação apresentou uma proposta de regulamentação, para ser avaliada pelos estados, que têm livre arbítrio para adaptá-la às suas realidades ou até mesmo para mudá-la completamente, desde que de acordo com a lei.

Essa proposta do MEC define o que é educação infantil, suas finalidades e objetivos, estabelece que as creches e pré-escolas devem ter uma proposta pedagógica e diz como devem ser os espaços, instalações e equipamentos desses estabelecimentos. É o princípio do fim do vale-tudo que temos hoje. Pela proposta do MEC, por exemplo, a área coberta mínima para as salas de atividades será de 1,5 metro quadrado por criança atendida.

A formação de profissionais de educação infantil, principalmente de creches, praticamente inexiste como habilitação específica. Muitos desses profissionais sequer concluíram o ensino fundamental. Outros fizeram o ensino médio, mas sem a habilitação de magistério. E mesmo quem a concluiu não está adequadamente formado, pois essa habilitação não contempla as especificidades da educação infantil. A LDB estabelece que todos os professores de creches e pré-escolas tenham formação superior, até dezembro de 2007. Mas a proposta de regulamentação do MEC, diante das dificuldades a serem encontradas em certas regiões, admite como formação mínima a de nível médio, modalidade normal, o que, sem dúvida, já seria um grande avanço. Não podemos, contudo, nos acomodar; temos que lutar para alcançar a meta estabelecida na LDB.

Outra luta que precisamos travar é no sentido de ampliar a oferta de vagas na educação infantil, hoje privilégio de poucos brasileiros. O direito a essa primeira etapa da educação foi estabelecido na Constituição de 88, correspondendo a um dever do Estado e das famílias. Um direito, aliás, que foi reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente. A expressão "educação infantil" aparece pela primeira vez em uma lei na atual LDB, sancionada em 96. Mas, da intenção à ação há uma grande diferença. Nesse campo, as crianças de famílias com renda mais baixa estão tendo menores oportunidades que as de nível sócio-econômico mais elevado. Uma situação perversa, pois as pesquisas provam que as creches e pré-escolas proporcionam maiores benefícios exatamente aos mais pobres, enriquecendo seu mundo social e dando oportunidade de um atendimento educativo-profissional mais planejado do que o recebido na família.

Além disso, registra-se a insuficiência e inadequação de espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos, como brinquedos e livros; a separação das funções cuidar e educar e a inexistência de currículos ou propostas pedagógicas. Porém, nada disso deve ser motivo para desânimo. O jeito é arregaçar as mangas e ir em busca do tempo perdido, dando um bom alicerce à nossa educação. Não podemos permitir que a lei seja letra morta.